



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO N.º 685, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL (ES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII e art. 75 inciso III da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o OF. SEMEC/RNS – N° 1038/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos autos do Processo Administrativo 007050/2021, solicitando a criação da “Comissão do Processo de Localização Provisória de Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação de Rio Novo do Sul” com o fito de atender as necessidades de interesse público da referida Secretaria, que atende a Educação Básica dos profissionais de Docência de Educação Infantil ou Ensino Fundamental Regular – EJA e Docente de Educação Física.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão do Processo de Localização Provisória de Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação de Rio Novo do Sul.

Art. 2º A Comissão será constituída por Técnico da SEMEC, representante da Educação Infantil e Ensino Fundamental e por representante da SEMEC.

Art. 3º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para Processo de Localização Provisória de Professores Efetivos da Rede Municipal:

I – GIRLLANE CASIMIRO BERTHOLI ROMÃO - Técnico da SEMEC;

II – CARINA GUIO MARIM MAMERI - Representante da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

III – RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI – Representante da SEMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Art. 2º. Aos integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 30 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL